



**MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS nº 23/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS PMS nº. 07/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA (Sequência 02)**

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação acerca das decisões exaradas na sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação, presentes os membros da comissão, que abaixo subscrevem, foi aberta a sessão, no dia 11/05/2023 às 14h00min, para análise e julgamento dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas HABILITADAS.

Ato contínuo, após conferência quanto à inviolabilidade do envelope único contendo as propostas das empresas participantes, procedeu-se à análise dos documentos que compõem as propostas de preços, concluindo-se o seguinte:

- 1) **JP&L CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 40.965.876/0001-97, sem representante legal na sessão, apresentou a proposta nos moldes do Edital, no valor global de **R\$ 240.106,91 (duzentos e quarenta mil, cento e seis reais e noventa e um centavos)**, sendo declarada classificada.
- 2) **BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA**, CNPJ nº 12.859.913/0001-47, sem representante legal na sessão apresentou a proposta nos moldes do Edital, no valor global de **R\$ 233.310,22 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e dez reais e vinte e dois centavos)**, sendo declarada classificada.

Finalizando os trabalhos, dá-se parecer favorável à licitante **BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA**, CNPJ nº 12.859.913/0001-47 por ofertar a melhor proposta.

Nesse sentido, em conformidade com a Lei 8.666/93, publica-se o resultado no site da municipalidade, abrindo assim os prazos previstos em Lei para interposição de recurso na fase de abertura das propostas, ficando disponível aos interessados a vista dos autos.

Ressalta-se por fim, que transcorrido o prazo para manifestação e/ou julgamento dos recursos na fase de classificação das propostas, os autos serão encaminhados ao Sr. Prefeito para análise e





posterior adjudicação e homologação, ficando intimada a empresa vencedora nos moldes do “item 13” do Edital, a prestar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ofertado.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai pelos membros da CPL e licitantes presentes assinada.

**FABÍOLA CARDOSO COMIN**

Presidente da Comissão de Licitação

**BARBARA MARIA BONASSA**

Membro CPL

**MARCELO MARTINS**

Membro da CPL

*“Documento assinado no original”*

